

Competências conforme Lei Municipal nº 4.770/2025

Art. 28 - **A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica** tem por objetivo coordenar e monitorar a execução da agenda estratégica e prioritária do município e as diretrizes para captação de recursos, competindo-lhe:

- I. Coordenar e monitorar a execução da agenda estratégica da Prefeitura
- II. Definir diretrizes para captação de recursos e coordenar a sua implementação.
- III. Definir em articulação com o Prefeito Municipal as prioridades da gestão, acompanhar e monitorar a sua execução.